

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA
FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA, torna público, para fins de intimação e conhecimento, o resultado do Procedimento Licitatório do(a) Pregão nº 2/2013, sendo julgada(s) como vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s), com seus respectivos itens:

Empresa: GLEISON ARAUJO GARAFINI - 4915					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	50,00	PCT	CHOCOLATE EM PÓ	4,99000	249,50
2	20,00	LAT A	ACHOCOLATADO LT C/ 400 GR	5,89000	117,80
3	500,00	LT	LEITE INTEGRAL CAIXINHA 1LT	2,59000	1.295,00
4	85,00	LTA	AZEITE (OLEO DE SOJA) 900ML	4,35000	369,75
5	10,00	KG	SAL IODADO	0,99000	9,90
6	15,00	LTA	EXTRATO DE TOMATE 850 GR LT	6,19000	92,85
7	600,00	LT	IOGURTE NATURAL	2,19000	1.314,00
8	45,00	KG	SALSICHA	4,89000	220,05
9	70,00	PCT	LEITE EM PÓ 400 GR	6,99000	489,30
10	100,00	UN	ABACAXI	4,20000	420,00
11	40,00	PCT	AMIDO DE MILHO 500 GR	1,99000	79,60
12	65,00	KG	MORTADELA	4,49000	291,85
13	45,00	PCT	SALAMONÍACO 100 GR	0,89000	40,05
14	75,00	CX	CALDO DE GALINHA 126 GR	2,29000	171,75
15	65,00	LAT A	FERMENTO EM PÓ 100GR	1,99000	129,35
16	20,00	PCT	CORANTE DE ALIMENTOS 500 GR	2,99000	59,80
17	150,00	KG	ARROZ TIPO1 5 KG	1,99000	298,50
18	240,00	KG	CARNE MOIDA PCT C/ 1 KG	9,50000	2.280,00
19	250,00	KG	COXA E SOBRECOXA	5,85000	1.462,50
20	180,00	KG	AÇUCAR CRISTAL	1,99000	358,20
21	80,00	PCT	SAGU 500 GR	2,49000	199,20
22	150,00	KG	FARINHA DE TRIGO	1,89000	283,50
23	50,00	PCT	FARINHA DE MILHO PCT C/ 2 KG	3,00000	150,00
24	400,00	KG	MAÇÃ	3,40000	1.360,00
25	1.260,00	KG	BANANA	1,39000	1.751,40
26	40,00	KG	MARGARINA 500GR	2,69000	107,60
27	400,00	CX	GELATINA EM PO.	0,99000	396,00
28	400,00	KG	MAMÃO	3,99000	1.596,00
29	30,00	KG	LENTILHA KG	6,50000	195,00
30	30,00	KG	CANJICA	3,10000	93,00
31	25,16	KG	BISCOITO SALGADO PCT C/ 740 GR	6,49000	163,29
32	25,60	KG	BISCOITO DOCE PCT C/ 800 GR	5,99000	153,34
Total dos Produtos					16.198,08

A partir da presente data, abre-se o prazo recursal de dois dias úteis, para eventual interposição de recursos acerca da presente decisão.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA
FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

SAGRADA FAMILIA, 7 de Novembro de 2014

OSVALDO BRIZOLLA ARDENGHI JUNIOR
Presidente da Comissão